



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



DECRETO Nº 122/2023-GAB/PMA, de 16 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Afuá, no dia 20 de fevereiro de 2023 e alteração no horário de expediente no dia 22 de fevereiro de 2023, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o tradicional feriado de carnaval que sera no dia 21 de fevereiro de 2023, terça feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura Municipal de Afuá, no dia 20 de fevereiro de 2023, segunda-feira de carnaval e altera o horário de expediente no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta feira de cinzas, com funcionamento das 12 horas até as 18 horas.

Art. 2º. O disposto do artigo anterior não se aplica às repartições públicas Municipais que por sua natureza prestam serviços essenciais à coletividade, especialmente as da área de saúde, essencialmente a Unidade Mista de Saúde de Afuá em todas suas areas, o Pronto Socorro com atendimento de Urgência/Emergência, a Brigada de Combate ao Incêndio e a Limpeza Urbana, que funcionarão em seu horário de atendimento normal, com todo seu aparato funcional, material e logístico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as diposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 16 de fevereiro de 2023.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE: www.afua.pa.gov.br
EM 16/02/2023


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo
CPF 985.055.052-04


HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Afuá em exercício.